

PROCESSO Nº 2024031241

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **46/2024**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CLÍNICA MED CENTER LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do número de procedimentos do contrato nº 46/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **CLÍNICA MED CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.059.179/0001-58, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 574, Setor Central, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada por **JEFFERSON PAULA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 574, Quadra 28, Lote 01, Setor Centro, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1- O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem com a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS.

4.2- A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613 de 20 de dezembro de 2023:

R\$ 500.000,00

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Dotação Compactada	2024.1190
Natureza da Despesa	339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte	182568

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 46/2024, firmado em 20 de fevereiro de 2024.



CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor FERNANDO FERREIRA DAS NEVES, portador do CPF sob o nº 699.641.651-53, para a função de gestor do contrato e o servidor VANILDO RODRIGUES VIDAL para a função de fiscal do contrato conforme portaria nº 881 de 13 de setembro de 2022, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 23 de outubro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON PAULA GUEDES
Pela Contratado

Fernando Ferreira das Neves
GESTOR

Vanildo Rodrigues Vidal
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06